



**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA/SP**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove (01/07/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-2/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Itapira/SP, situada na Rua Orestes Pucci, nº 44 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Andrea Guelfi Cunha. Presentes a Diretora de Secretaria, Sra. Neusa Helena de Paula Carvalho e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 28/11/2007, fl. 371, carga nº 3633/2007, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/06/2009, fl. s/n, carga nº 1315/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 28/11/2007, fl. 112, carga do processo nº 847/2006, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/06/2009, fl. s/n, carga do processo nº 322/2009, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 10/12/2007, fl. 68, carga nº 671/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/06/2009, fl. s/n, carga nº 324/2009, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES**

(Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da segunda quinzena de novembro de 2007, fl. 79, até o último registro na primeira quinzena de junho de 2009, fl. 115;

**1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:**

Vistados **03** volumes, a partir de 30/11/2007, fl. 92, diligência no processo nº 355/2003, até o último registro em 30/06/2009, fl. 60, diligência no processo nº 1008/2008;

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a partir de 30/06/2008, fl. 11, até 13/04/2009, fl. 12, com 4 (quatro) ocorrências desde a Correição Ordinária de 28/11/2007.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2007 a 2009;  
Alvarás de 2007 a 2009;  
Mandados Expedidos de 2007 a 2009;  
Boletins Estatísticos de Janeiro/2007 a Maio/2009;  
Agendas de Audiência de 2007 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUI-ZADOS EM 2009 ATÉ 30/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 30/06	AUDIÉN-CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 628	65	INI URS	- 7	31/08/2009	- 61	- 2ª, 4ª e 5ª	- Manhã/Tarde (4)
		INI URO	- 6	31/08/2009	- 61	- 2ª, 4ª e 5ª	- Manhã/Tarde (4)
	(2) 748	INSTR.	2	01/09/2009	62	2ª, 4ª e 5ª	Manhã/Tarde (4)
		JULG. (3)	3	14/07/2009	13	2ª, 4ª e 5ª	Manhã/Tarde (4)
		EXEC.	1	01/09/2009	62	2ª, 4ª e 5ª	Manhã/Tarde (4)

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se por sua publicação na IMESP e nos termos do Enunciado 197 do C. TST.

(4) As audiências são realizadas da seguinte forma: segunda e quarta-feira, no período da tarde e, quinta-feira nos períodos da manhã e tarde;



#### **4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

##### **4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	10	1, pelo Município de Itapira	13	2

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há;

**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** não há, porém, os Srs. Oficiais comparecem à Vara diariamente.

#### **5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**

##### **5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **308** processos cadastrados, sendo **99** de rito sumaríssimo e **209** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **166** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/07/2009**.

##### **5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **70** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

#### **6. CONSTATAÇÕES:**

**6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que houve atrasos para a expedição desses documentos em grande parte deles, a exemplo dos processos nºs. **15/2003** (mandado), **70/2007** e **918/2007** (cartas precatórias), **411/1999** (guia de retirada) e **316/2004** (alvará), devendo a Secretaria atentar para que doravante sejam evitados ;



**6.2.** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em 22/06/2009:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	141	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	22/05/09
c.1)	107	Processos para expedir notificação (somente INSS)	06/05/09
d)	13	Processos para expedir mandados diversos	03/06/09
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	29/06/09
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	21	Recurso ordinário do rito comum	25/05/09
i.2	3	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	08/06/09
i.3	3	Agravo de instrumento	08/06/09
i.4	3	Agravo de petição	12/06/09
j)	238	Processos com o Assistente de Cálculos:	14/11/08
l)	778	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	07/01/09
m)	64	Processos para consulta ao Bacen-Jud	02/06/09
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	264	Petições pendentes de despacho	25/05/09
o)	315	Petições pendentes de juntada	22/06/09
p)	138	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/06/09
q)	34	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	05/06/09
r)	13	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/06/09
s)	221	Processos aguardando revisão para baixa	31/03/09

**6.3.** dentre os processos analisados foi detectada a realização de **16 (dezesseis)** audiências de tentativa de conciliação na execução, havendo pauta específica, conforme se verifica no **item 3, desta Ata;**

**6.4.** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);



**6.5.** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já解决ados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 <sup>(1)</sup>	1242	530	42,67
2008	1201	390	32,47
2009 <sup>(2)</sup>	540	124	22,96

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **28/11/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;  
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

**6.6.** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/06/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>545</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>2812</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3357</b>

**Obs.:**

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1651**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**1011**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**150**).

**6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser encaminhado à D. Presidência;**

**6.8.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9.** O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência à Sra. Diretora de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;



**7.2.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.3.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **11 (onze)** processos que se encontram no arquivo “provisório”, verificando-se que alguns deles podem ser encerrados, pois não comportam providências para prosseguimento; assim, todos os processos do arquivo “provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo (**considerações a respeito serão lançadas em item específico**);

**7.4.** após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências de providências pelo Juízo, em atraso;

**7.5.** consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **43 (quarenta e três)** cargas em aberto, sendo que deste total, **02 (duas)** referem-se a MM Juíza Substituta, Dra. Christina Feuerharmel Ribeiro, com carga mais antiga em **15/09/2008**, **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Décio Umberto Rodovalho, com carga mais antiga em **16/06/2009**, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Milena Casacio Ferreira Beraldo, com carga em **30/06/2009**; **03 (três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Isabela Tofano de Campos Leite Pereira, com carga mais antiga em **16/06/2009**, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Teresa Cristina Pedrasi, com carga em **16/06/2009**; **31 (trinta e uma)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Andrea Guelfi Cunha, com carga mais antiga em **24/06/2009** e, **01 (uma)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Azael Moura Júnior, com carga em **30/06/2009**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

**7.6.** consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se, por amostragem, a existência das seguintes cargas em aberto: carga nº **290/2009**, processo nº **861/2006**, em **20/02/2009**, carga nº **714/2009**, processo nº **504/2003**, em **24/04/2009**, carga nº **746/2009**, processo nº **306/2007**, em **28/04/2009** e carga nº **816/2009**, processo nº **375/2006**, em **18/05/2009**, sendo que algumas cargas dizem respeito à Procuradoria do INSS e outras a peritos do Juízo;

**7.7.** uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **1105/2006**, fl. 40), por amostragem;



**7.8.** tendo em vista que, por amostragem, foi verificada a ausência de carga do processo nº **1284/2006** à MM. Juíza prolatora da sentença, determina-se que, doravante, seja cumprido, com rigor, o disposto na CNC, **Capítulo “CARG”**;

**7.9.** em que pesem todas as providências adotadas a partir da fl. 85, do processo nº **103/2004**, deve ser refeita a notificação de fl. 84, pois a execução é previdenciária e por honorários periciais;

**7.10.** que no processo nº **907/1998**, seja desentranhado o cheque encartado à fl. 13 e substituído por cópia, uma vez que é passível de uso indevido por terceiros; procedimento idêntico deve ser adotado em relação ao processo nº **1105/2006**, fls. 65/66;

**7.11.** reitera-se a determinação contida no **item 7.7** da Ata da Correição anterior, no sentido de que na ocorrência de cancelamento de documentos oficiais, seja o respectivo ato assinado e identificado, tanto na via original, quanto nas cópias arquivadas, o que não ocorreu nas guias de retirada de fls. 364/365, do processo nº **503/2004** – por amostragem;

**7.12.** nesta oportunidade o Exmo. Corregedor Auxiliar fez entrega dos autos nº **321/2009** à Sra. Diretora de Secretaria para que fosse regularizada a numeração de folhas, no que foi prontamente atendido;

**7.13.** O Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Execução, apresentado nesta data, não reflete a realidade da tramitação dos feitos nesta Vara, porque diante da produção jurisdicional deste Órgão, que é muito maior, foram cadastrados poucos processos (**70**) e, além disso, os prazos médios para realização da penhora (**214,81 dias**) e Global (**600,30 dias**), dão **indícios** de que possa haver registro incorreto de datas, uma vez que, diante da situação constatada no **item 6.2, letra “p”** desta Ata, são exagerados, frente a realidade processual da execução, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento; é **recomendável** que o Juízo passe a observar com maior atenção o disposto na CNC, **Capítulos “PRCO” e “PREX”**, além de analisar a situação ora exposta, na busca de informações sobre a sua veracidade;

**7.14.** que o processo nº **1555/1999**, seja levado à conclusão, para ser dado atendimento ao ofício protocolizado em 17/04/2009 e reiterado em 22/05/2009 (fls. 389 em diante);

**7.15.** em **120 (cento e vinte) dias**, o Juízo deverá oficiar à Corregedoria Regional prestando informações sobre o cumprimento das determinações desta Ata, de forma discriminada e, em especial, quanto à regularização dos serviços relativos ao assistente de cálculos e ao vencimento de prazo (**item 6.2, letras “j” e “l”**);

**7.16.** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.



**8. GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar enfatiza a recomendação de que haja o esgotamento das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências às segundas, quartas e quintas-feiras (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.3, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2812** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo “provisório”; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo inclua em pauta maior número de processos na fase de execução, visando a conciliação, estimulando este importante ato processual; com relação à letra **“h”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA/SP

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **107** autos em diversas situações processuais, dos quais **94** em execução (**11** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**9.1.** Autos retirados do Arquivo Provisório:

NÚMEROS DOS PROCESSOS									
<b>1998</b>	1003	907	1076	963	1035	1073	910	1023	1173
<b>1999</b>	43								
<b>2001</b>	881								

**9.2.** Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1998</b>	640								
<b>1999</b>	411	313	886	1596	1408	1555			
<b>2000</b>	1128								
<b>2002</b>	412	643	272	220	51	1128	708		
<b>0</b>	856	15	450	60	1285	466	1091	943	1042
	436								
<b>2004</b>	770	103	1064	503	309	316	539		
<b>0</b>	227	684	659	798	1124	987	297	387	644
	624	943	574	620	300	1151	1062		
<b>2006</b>	229	306	110	995	440	853	235	207	1244
	942	448	1105	474	611	408	635	111	661
<b>2007</b>	265	706	1039	918	1130	920	831	1460	70
	386	459	1034	93	728	1345			
<b>2008</b>	107								
<b>2009</b>	185								

**9.3.** Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>2006</b>	1284								
<b>2008</b>	55	657							
<b>0</b>	321	412	413	398	382	349	332	325	319
	312								



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA/SP

**10. VISITAS:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, recebeu as seguintes visitas: a) Sr. Antonio Zani Júnior, advogado, OAB/SP 102.420; b) Sr. João Luis Zani, advogado, OAB/SP 143.769; c) Sra. Sonia de Fátima Calidone dos Santos, advogada, OAB/SP 124.142; d) Sr. José Mário Secolim, advogado, OAB/SP 100.415, que requereu a necessária atenção à tramitação do processo nº 919/2003, em razão idade avançada do reclamante (80 anos); e) Sr. José Marcos Delafina de Oliveira, advogado, OAB/SP 53.508.

**11. ENCERRAMENTO:** Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 16h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu,  
\_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrecio.

(a)  
**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Itapira, 01/07/2009.

(a) Neusa Helena de Paula Carvalho  
Diretora de Secretaria